

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 562/2024 - Importação em Caráter Excepcional, de 17/5/2024, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Processo: 25351.802101/2024-44

Expediente: 0620077/24-7

Ementa: Analisa o pedido de importação, em caráter excepcional, de 488 cadeiras de roda e seus acessórios, dos modelos GEN_2 e GEN_3, (LI 24/1477230-3).

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGTPS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 488 (quatrocentas e oitenta e oito) cadeiras de rodas, Licença

**de Importação - LI 24/1477230-3, solicitada pela
Associação Norte Paranaense de Reabilitação (CNPJ
79.140.828/0001-03), nos termos do voto do relator -
Voto nº 130/2024/SEI/DIRE3/Anvisa (SEI 2954694).**



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare
Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da
Diretoria Colegiada**, em 24/05/2024, às 10:17, conforme
horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º
do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código
verificador **2983535** e o código CRC **B6E168A7**.

Referência: Processo nº
25351.802101/2024-44

SEI nº 2983535